



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

-L E I N. 371-

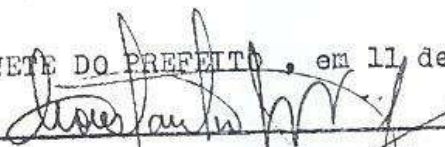
AUTORIZA A VENDER CASA E INSTALAÇÕES  
DO PÔSTO FISCAL DE ARACUI. -

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte :

-L E I-

- Art. 1º. -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender mediante concorrência pública, a casa e instalações do Posto Fiscal de Aracui.
- Art. 2º. -Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de SETEMBRO de 1963

  
-CONSTANTINO JOSÉ VIEIRA-  
-Prefeito Municipal-